



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada
(3ª Brigada de Cavalaria/1908)
BRIGADA PATRÍCIO CORRÊA DA CÂMARA

DIEEx Requisição nº 20 – APROV

Bagé - RS, 27 de Fevereiro de 2025
Do: Encarregado do Setor de Aprovisionamento
Ao: Sr Fiscal Administrativo
Rfr: Art 13 da IG 12-02

Solicito providências desse Ordenador de Despesas, conforme dispõe o art. 13, das IG 12-02, no sentido de aprovar a aquisição do material anexo, discriminado, nas seguintes condições:

Valor da Requisição: R\$ 2.423,00

Tipo de Empenho: Global

Objeto: GÊNERO ALIMENTÍCIO.

Aplicação: Aquisição de gêneros para as refeições do Setor de Aprovisionamento.

SRP: Chamada Pública 01/2024 Contrato 02/2024 Órgão Gerenciador: 3ª Bda C Mec (160364) Condição: Chamada Pública

Empresa fornecedora: JULIERME A. MADKE

CPF: 021.037.970-78

E-mail: juierme.m@hotmail.com

Eu, Pedro Figueiredo Nunes, Encarregado pelo Setor de Aprovisionamento, CPF 061.137.060-36, declaro que os preços pesquisados estão compatíveis com os praticados no mercado. A pesquisa de preço foi realizada conforme regula a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Abóbora Moranga	Kg	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
5	Aipim	Kg	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
6	Alface Crespa	UN	160	R\$ 2,89	R\$ 462,40
12	Batata Doce	Kg	40	R\$ 7,29	R\$ 291,60
16	Cebola	Kg	100	R\$ 7,69	R\$ 769,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.423,00	

JARDER AUGUSTO MIRANDA E SILVA - MAJ
Fiscal Administrativo

PEDRO FIGUEIREDO NUNES – 2º TEN
Chefe do Setor de Aprovisionamento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos materiais nos termos acima discriminados, por intermédio do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, e conforme o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

2. Determino que seja empregado o seguinte recurso:

PTRES: 171397	UGR: 160504	FONTE: 1000000000	
ND: 339030– 07 - Gêneros Alimentícios		E6SUPLJA1QR	2025NC401937

3. O Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, adote todos os procedimentos cabíveis, conforme as normas em vigor.

4. Observações Gerais:

FERNANDO MARTINS DOS SANTOS – CEL
Ordenador de Despesas